



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2017

SEXTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017, DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TANQUE DE RETARDO NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: 071.000.170/2016

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF,

doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, portadora do CNPJ nº 03.186.991/0001-37, com sede comercial no SIA, Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 329, Brasília-DF, Telefone: (61) 3245-2367/3245-5967, representada neste ato por ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, brasileiro, portador do RG nº. 2323946 SSP-DF e do CREA 11600/D DF, domiciliado no mesmo endereço acima, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TANQUE DE RETARDO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS**

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br





COMPLEMENTARES DE INSTALAÇÃO MECÂNICA, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Será concedida à CONTRATADA o reequilíbrio econômico financeiro do contrato em virtude da majoração dos encargos pactuados, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/1993, devendo ser acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 84.953,68 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos da planilha de fls. 3145/3164.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa decorrente do presente reequilíbrio/revisão de valores será paga de acordo com o cronograma de execução do contrato e correrá, conforme Nota de Empenho n.º 2018NE000417, emitida em 12/12/2018, na modalidade “ORDINÁRIA”, à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14202 – CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Geração Própria.**
- III – Programa de Trabalho: **04.122.6207.1984.7903**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Construção de Prédios Próprios.**
- V – Grupo de Despesa: **34 – Despesa de Capital.**
- VI – Esfera: **04 - Investimentos**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

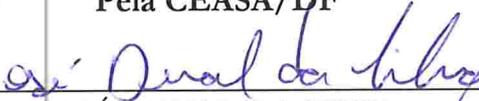
2



CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 12 de dezembro de 2018.

Pela CEASA/DF



JOSÉ DEVAL DA SILVA
Presidente

Pela CONTRATADA



ALDOMAR PEREIRA DE MATOS
Representante legal

TESTEMUNHAS

Nome

CPF/MF nº

Nome

CPF/MF nº

